

PORTARIA Nº449/2023

Santo Antônio do Descoberto-GO, 21 de agosto de 2023.


Publicado no site da Prefeitura
Municipal

"Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para Trabalho com proventos proporcionais à servidora MARIA PAULA DOS SANTOS, e dá outras providências".

21/08/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020 e Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos proporcionais à Sra. MARIA PAULA DOS SANTOS, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 536.771.531-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração (20,21/30*1.342,79)	R\$ 904,59
Gratificação de Titularidade (20,21/30*268,56)	R\$ 180,92
Quinquênio (20,21/30*201,42)	R\$ 135,69
Adicional de Tempo de Serviço (20,21/30*114,14)	R\$ 76,89
Complemento Constitucional	R\$ 21,90
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.320,00

Art. 2º – A aposentadoria por Incapacidade Permanente em conformidade com o §7º da EC 41/03, os reajustes serão feitos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (PARIDADE).

Art. 3º - Conforme §3º Art. 28 da Lei Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SAD-PREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

Art. 4º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social-Autarquia – Sad-Prev -conforme a Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Jozelia Francisca de Souza
Gestora da Autarquia SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022